

Aviso de Abertura

Chamada de Manifestação de Interesse a Bolsas de Investigação para Estágios na NASA

– 2ª Edição 2017

1. Descrição

Ao abrigo do *Reimbursable Space Act Agreement between The Foundation for Science and Technology and the Ministry of Science, Technology and Higher Education of Portugal and the National Aeronautics and Space Administration of the United States of America for Participation in the NASA International Internship Program* (NASA I2) celebrado, em Março de 2016, entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e a NASA com vista à concessão, de um máximo de 6 bolsas de investigação a estudantes portugueses, informa-se que **decorre até às 17h00** (hora de Lisboa) do próximo dia **05 de janeiro de 2018**, o período de chamada de manifestação de interesse por potenciais candidatos/as a Bolsas de Investigação para estágios de curta duração na NASA.

2. Objetivo

Proporcionar a estudantes portugueses, com comprovado currículo (habilitações) e trabalho académico com especial enfoque na área espacial oriundos das áreas das Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática, a oportunidade de realizarem estágios de curta duração na NASA.

3. Apoio

A FCT financia até um máximo de 6 (seis) Bolsas de Investigação, através de verbas do Orçamento de Estado do MCTES, com as seguintes componentes:

Subsídio Mensal de manutenção (em função do grau académico detido)	Subsídio de Viagem	Subsídio (único) de Instalação	Seguros
Licenciado: 1450 €	600 € / Anual - EUA	1 000 €	Acidentes Pessoais Saúde
Mestre: 1710 €			

Os candidatos nacionais terão a oportunidade de frequentar um único período de estágio, de 4 de junho a 14 de dezembro de 2018.

Estes apoios enquadram-se no [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.](#), não estando no referido Regulamento previstos os custos administrativos associados ao processo de obtenção de visto, que ficam exclusivamente por conta dos candidatos.

4. Oportunidades de Estágio

As [oportunidades de estágio](#) disponibilizadas pela NASA são abertas à participação de todos os parceiros internacionais que integram o Programa NASA International Internships I2, entre eles Portugal, estando sujeitas a um regime altamente competitivo. Deste modo, informam-se os potenciais interessados de que, **não obstante o processo de candidatura, as oportunidades de estágio indicadas pelos candidatos e a avaliação realizada pela FCT, a decisão final quanto à ordenação e escolha ou não dos candidatos a**

ocupar as oportunidades/vagas de estágios caberá sempre e em última instância à NASA, podendo sempre o candidato aceitar ou não a vaga proposta.

5. Código de Conduta Obrigatório

A frequência destes estágios implica a concordância e respeito integral do [Código de Conduta da NASA](#). **Qualquer quebra ou desrespeito do referido Código de Conduta poderá, para além de outras sanções aplicáveis, implicar o cancelamento da bolsa.**

O período apoiado nos EUA pela FCT é o que consta no ponto 3, sem direito a prorrogação, não sendo possível solicitar períodos diferentes do indicado.

Tratando-se de bolsas de investigação, informa-se os potenciais interessados/as que **a frequência do estágio na NASA implica um regime de dedicação exclusiva**, nos termos do artigo 5º do [Estatuto do Bolseiro de Investigação \(EBI\)](#).

6. Critérios de elegibilidade

Podem manifestar interesse na frequência destas oportunidades de estágios, todos/as os/as candidatos/as que preencham os seguintes requisitos:

- a) Cidadãos com nacionalidade portuguesa, com residência habitual e permanente em Portugal (comprovada através de documento oficial);
- b) Alunos em regime de frequência de doutoramento ou mestrado nas áreas das Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática com vínculo comprovado à instituição de ensino;
- c) Currículo (habilitações) e trabalho académico com especial enfoque na área espacial;
- d) Média mínima de conclusão da licenciatura ou mestrado, de acordo com o sistema de classificação norte-americano (GPA) de 3,0 numa escala de 4,0 (convertida para a escala portuguesa: entre os 16 e os 20 valores);
- e) Fluência em língua inglesa, tanto oral como escrita, não sendo exigível comprovativo (certificado).

7. Submissão de candidaturas

7.1. Sob pena de exclusão, a candidatura deve conter os seguintes documentos (em formato *pdf*):

- a) [Formulário de candidatura](#);
- b) Cópia do documento de identificação (cartão de cidadão/bilhete de identidade/passaporte ou equivalente legal);
- c) Documento comprovativo de residência permanente e habitual em Portugal (emitido pela Junta de Freguesia local);
- d) CV do candidato/a (formato EUROPASS);
- e) Carta de motivação (max: 1 pag./500 palavras) na qual apresente as suas razões, pertinência e interesse académico-profissional na frequência deste estágio;
- f) Cópia dos comprovativos de que reúne os critérios de elegibilidade exigíveis para se habilitar a este tipo de bolsa, designadamente certificados de habilitações e diplomas de todos os graus académicos obtidos, com referência à média da classificação final, data de conclusão do grau bem como discriminação das disciplinas realizadas, conforme disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P;

- g) Cópia do comprovativo emitido pela instituição de ensino das disciplinas realizadas e respetivo grau que está a frequentar;
- h) Uma carta de recomendação, documento passível de enriquecer a apreciação por parte do painel de avaliação.

- **A não entrega de qualquer um dos documentos solicitados até à data de encerramento do período de candidatura constitui causa de exclusão a esta Manifestação de Interesse.**
- **A prestação de falsas declarações pelos bolseiros sobre matérias relevantes para a concessão da bolsa, ou para apreciação do seu desenvolvimento, implica o respetivo cancelamento (n.º 30 do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).**

7.2. Todos os documentos submetidos pelos/as candidatos/as devem ser em língua inglesa, caso contrário, não serão considerados pelo painel de avaliação. Excetuam-se os documentos mencionados nas alíneas a), b) e c).

7.3. A submissão das candidaturas far-se-á, de forma eletrónica, através deste [link](#) sendo que cada um dos ficheiros que compõem o processo de candidatura deve ser nomeado em inglês usando o primeiro e último nome do/a candidato/a.

Exemplo:

João_Silva_ID. pdf

João_Silva_PT permanent residence form. pdf

João_Silva_CV.pdf

João_Silva_white paper_or statement of interest.pdf

João_Silva_academic diplomas.pdf

João_Silva_Transcript.pdf¹

João_Silva_recommendation letter.pdf

8. Avaliação

Todos os procedimentos que irão nortear a avaliação constam do [Guião de Avaliação](#) que acompanha esta chamada de manifestação de interesse.

9. Menção de Apoio e Divulgação de Resultados

Em todas as bolsas, direta ou indiretamente financiadas pela FCT, I. P., bem como em todas as publicações, criações ou teses, decorrentes de trabalhos financiados direta ou indiretamente pela FCT, I. P., deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e o respetivo programa de financiamento. A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo de uma bolsa, direta ou indiretamente financiada pela FCT, deve obedecer às normas de acesso aberto de dados e publicações em vigor na FCT, nos termos do artigo 35.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.

¹ Comprovativo emitido pela instituição de ensino das disciplinas realizadas e respetivo grau que está a frequentar;

10. Legislação e Regulamentação Aplicável

Sem prejuízo da demais legislação portuguesa, europeia e internacional, aplicam-se em especial ao presente procedimento e às bolsas que venham a ser financiadas o Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº202/2012, de 27 de agosto, Decreto-lei nº233/2012, de 29 de outubro, pela Lei nº12/2013, de 29 de janeiro e Decreto-Lei nº89/2013, de 9 de julho, o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., publicado pelo Regulamento n.º 234/2012, na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº326/2013, publicado na II Série do DR de 27 de agosto de 2013 e pelo Regulamento nº329/2015, publicado no DR 2ªSérie, de 17 de junho de 2015.